



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Coordenadoria das Comissões Técnicas**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ  
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0143/2017.**

*Institui no âmbito do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago.

*Parágrafo único.* É determinada a segunda semana do mês de setembro de cada ano à comemoração da semana referida no *caput*.

**Art. 2º** A semana de que trata esta Lei tem como objetivo esclarecer a sociedade sobre essa doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de tratamentos e prevenção.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, em conjunto ou não com as instituições devidamente legalizadas, que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas públicas de esclarecimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 07 DE dezembro DE 2017**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente**